

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2022
(AD REFERENDUM)

Altera ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022. Expediente n.º 21/1950-0000526-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e,

CONSIDERANDO a deliberação da 83ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o atraso da publicação do Edital nº 02/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC);

CONSIDERANDO que até o dia 15 de fevereiro a Uergs deverá inserir no sistema a alteração do ingresso indicada no Termo de Adesão - de 2022/1 para 2022/2;

CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Consun está prevista para 17 de março de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior da Universidade:

Art. 1º - Alterar o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022, deliberado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de ratificar a proposta de remanejamento do Ingresso Discente de 2022 para o segundo semestre, nos termos deliberados na 83ª Sessão Ordinária do Conepe e documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.


Leonardo Alvim Beroldt da Silva

REITOR

durante afastamento por motivo de férias, AARON CONCHA VASQUEZ HENGLES, Id. Func. 3604330/02, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor de Assuntos Institucionais " FC V, durante os períodos de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Resoluções

Protocolo: 2022000673375

DECISÃO do REITOR nº 001/2022, ad referendum do CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e: Considerando a relevância da conclusão da obra em andamento na Unidade em São Luiz Gonzaga, **Decide ad referendum** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovar a reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 32.705,00 do recurso previsto para recursos de terceiros, Projeto 4731 (Apoio e Qualificação da Infraestrutura), natureza da despesa 3.3.90.14, para o Projeto 3398 (Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura - Investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

Protocolo: 2022000673376

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2022
(AD REFERENDUM)**

Altera ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022. Expediente n.º 21/1950-0000526-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e, CONSIDERANDO a deliberação da 83ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 03 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o atraso da publicação do Edital nº 02/2022 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC); CONSIDERANDO que até o dia 15 de fevereiro a Uergs deverá inserir no sistema a alteração do ingresso indicada no Termo de Adesão - de 2022/1 para 2022/2; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Consun está prevista para 17 de março de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior da Universidade:

Art. 1º - Alterar o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022, deliberado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de ratificar a proposta de remanejamento do Ingresso Discente de 2022 para o segundo semestre, nos termos deliberados na 83ª Sessão Ordinária do Conepe e documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR